



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.948, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.797, de 24 de maio de 2022, que “Altera a Lei nº 5.568, de 21 de outubro de 2020, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.797, de 24 de maio de 2022, que “Altera a Lei nº 5.568, de 21 de outubro de 2020, que “Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 5.568/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O COMBEM será constituído por 12 (doze) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução e terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes titular e 2 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

III - 3 (três) representantes titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Regulação Urbana;

IV - 2 (dois) representantes titular e 2 (dois) suplentes de entidades voltadas à Proteção Animal;

V - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da entidade voltada à conservação e proteção da fauna silvestre;

VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da comunidade acadêmico-científica das áreas e ciência animal e/ou direito ambiental;

VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da entidade dos médico-veterinários de Itaúna;

VIII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente integrante da Polícia Militar; Polícia Militar Ambiental ou Polícia Civil.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.797, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 21 de junho de 2023.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Thiago Moreira Araújo
Secretário Municipal de Regulação Urbana


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município